



Número: **5029606-82.2021.8.08.0024**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **17/12/2021**

Valor da causa: **R\$ 78.610.227,17**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA (REQUERENTE)	MARCELLO GONCALVES FREIRE (ADVOGADO) EXCELIA GESTAO E NEGOCIOS LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)
NASCIMENTO CONSTRUÇOES LTDA (REQUERENTE)	
EXCELIA-GESTAO-E-NEGOCIOS-LTDA (INTERESSADO)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO) VICTORIA OLIVEIRA MINGATI MONTEIRO SA (ADVOGADO)
CONSOL SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	ROSOILDO PEREIRA (ADVOGADO)
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)	
TRIMAK ENGENHARIA E COM LTDA (CREDOR)	CLESCIO CESAR GALVAO (ADVOGADO)
SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	FABIANA DE SOUZA RAMOS (ADVOGADO)
HILTI DO BRASIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	OSVALDO RODRIGUES DE MORAES NETO (ADVOGADO)
GERDAU ACOS LONGOS S.A. (CREDOR)	EDUARDO SILVA GATTI (ADVOGADO) PABLO DOTTO (ADVOGADO)
NORTE CONSTRUTORA E GERENCIADORA LTDA. (CREDOR)	HELDER AGUIAR DIAS AZZINI (ADVOGADO)
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA (CREDOR)	RODOLFO DE JESUS FERMINO (ADVOGADO)
AVANTE REPAROS NAVAIS EIRELI (CREDOR)	CHARLES CONSTANCIO BRAGA (ADVOGADO) ADRIANA BATISTA LOBAO (ADVOGADO)
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (CREDOR)	PATRICIA VOLPATO STURIAO (ADVOGADO)
SERMAVIL LOCAÇÃO E MONTAGENS LTDA (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
LOC PESO LOCAÇÃO E SERVICOS LTDA - ME (CREDOR)	RENATO DALAPICULA MELOTTI (ADVOGADO)
KING AUTOMOTORES LTDA (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S/A (CREDOR)	CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (ADVOGADO)
ROMAGNOLE PRODUTOS ELETRICOS S.A. (CREDOR)	JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI registrado(a) civilmente como JULIANA CRISTINA MARTINELLI RAIMUNDI (ADVOGADO)
SOBRITA INDUSTRIAL S A (CREDOR)	BRUNO DA LUZ DARCY DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA (CREDOR)	LUANA BARBOSA PEREIRA (ADVOGADO) LUCIANA SPELTA BARCELOS (ADVOGADO)
ELETROMIL COMERCIAL LTDA (CREDOR)	FILLIPE PAULO BAPTISTA (ADVOGADO)

CEDISA CENTRAL DE ACO S/A (CREDOR)	VITOR BASSI SERPA (ADVOGADO) GERALDO GRAZZIOTTI BORGES (ADVOGADO)
BANCO DO BRASIL S/A (CREDOR)	MARLON SOUZA DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
LOCALIZA RENT A CAR SA (CREDOR)	IGOR MACIEL ANTUNES registrado(a) civilmente como IGOR MACIEL ANTUNES (ADVOGADO)
FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
AGUA VIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (CREDOR)	ALEXANDRE ABEL XAVIER ARAGAO (ADVOGADO)
LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A. (CREDOR)	FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA (ADVOGADO)
ENGESOLDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	WAGNER JUNIOR CORREA (ADVOGADO) ALINE RAIZA CORREA (ADVOGADO)
LUCATUR LOCACAO E TURISMO LTDA - ME (CREDOR)	ABEL PAZINI CARVALHO (ADVOGADO)
REFRIMASTER REFRIGERACAO & LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO) LUIZ CHIMICATTI (ADVOGADO)
RDG ACOS DO BRASIL S/A (CREDOR)	JENIFHER HAASE CONSTANTINO (ADVOGADO)
NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS S/A (CREDOR)	ALEXANDRE TADEU CURBAGE (ADVOGADO) IVAN SPREAFICO CURBAGE (ADVOGADO)
RM ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CREDOR)	AMANDA AGUIAR MADUREIRA BERTOLINI (ADVOGADO) GUSTAVO BERTOLINI SIMOES LEITE (ADVOGADO)
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)	
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)	
MUNICIPIO DE VITORIA (CREDOR)	
J & M ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - ME (CREDOR)	VICTOR QUEIROZ PASSOS COSTA (ADVOGADO)
ACX DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CREDOR)	GILSON MAREGA MARTINS (ADVOGADO)
DESMARCOS DEPOSITO SAO MARCOS LTDA - EPP (CREDOR)	EDUARDO SANTOS SARLO (ADVOGADO) KAMYLO COSTA LOUREIRO (ADVOGADO)
SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL (CREDOR)	ANTONIO ARMANDO DE MELO FILHO (ADVOGADO) MARIA DE JESUS FERREIRA CORREA (ADVOGADO)
WEVERTON SCHMIDT COIMBRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
VINICIUS ALVES VIEIRA (CREDOR)	LUCIENE DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
NO FIRE COMERCIO E SERVICOS EM SEGURANCA CONTRA INCENDIO E PANICO LTDA (CREDOR)	THIAGO FERREIRA SIQUEIRA (ADVOGADO) GABRIEL GOMES PIMENTEL (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIRA SILVA (ADVOGADO) MARTINA VAREJAO GOMES (ADVOGADO)
SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA (CREDOR)	CARLOS ALESSANDRO SANTOS SILVA (ADVOGADO)
SKYLIGHTS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA (CREDOR)	IESER MOHAMAD MOAROUF ABOU MOURAD (ADVOGADO)
DIFEMAQ FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA (CREDOR)	MARCOS NICOLI SIMMER (ADVOGADO)
MUNDIAL DERIVADOS DE PETROLEO LTDA (CREDOR)	RODOLPHO VIEIRA CABAS JUNIOR (ADVOGADO) MARIANA OST LINHALIS (ADVOGADO)
VIAPOL LTDA (CREDOR)	OCTAVIO TEIXEIRA BRILHANTE USTRA (ADVOGADO)
PRAIA SEGURA SEGURANCA ELETRONICA LTDA (CREDOR)	MAGDA LEONEL CARDOSO (ADVOGADO)
BELENUS DO BRASIL S.A. (CREDOR)	FABIO GINDLER DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
MACCAFERRI DO BRASIL LTDA (CREDOR)	ANDRE NICOLAU HEINEMANN FILHO (ADVOGADO)
ALEXANDRE ALMEIDA GONCALVES (CREDOR)	TAYSSA MARILLACK MAIA MONTEIRO (ADVOGADO)
SIDINEI PEREIRA DE SOUZA (CREDOR)	GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)

GRASIELE MARCHESI BIANCHI (CREDOR)		GRASIELE MARCHESI BIANCHI (ADVOGADO)	
URESERRA GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA - EPP (CREDOR)		DINAH PATRICIA RIBEIRO GAGNO (ADVOGADO) KARINA MAGNAGO (ADVOGADO)	
<b>Documentos</b>			
<b>Id.</b>	<b>Data da Assinatura</b>	<b>Documento</b>	<b>Tipo</b>
49435 449	26/08/2024 19:14	<a href="#">Doc.1_RMA_Jun_2024_Nascimento</a>	Relatório mensal do AJ - Atividades do Devedor



**NOSSA MISSÃO**  
**GERAR VALOR.**

**NOSSA VISÃO**  
**CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.**





**RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES:**

**NASCIMENTO PREMOLDADOS LTDA. e NASCIMENTO CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Recuperação Judicial nº 5029606-82.2021.8.08.0024**

**Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES**

**Competência: junho de 2024.**

São Paulo, 26 de agosto de 2024.





04	INTRODUÇÃO
05	EVENTOS RELEVANTES
08	VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS
16	INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS
28	ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
33	ENDIVIDAMENTO
37	ANEXOS





## INTRODUÇÃO - RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Nascimento Premoldados Ltda. em 17/12/2021, e de Nascimento Construções Ltda. em 05/03/2023, perante a Vara de Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Vitória/ES, sob o nº 5029606-82.2021.8.08.0024.

Em decisão proferida em 07/04/2022 (ID 13347908), foi deferido o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados Ltda. Posteriormente, em 05/12/2023, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Nascimento Construções, com a consolidação processual e substancial das Empresas.

Neste relatório, são analisados os demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos da competência de **junho de 2024**, das Empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções, de maneira consolidada.

O presente Relatório Mensal de Atividades respeita a padronização recomendada pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sugerido pelas varas especializadas da capital, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.





**EVENTOS RELEVANTES**  
**Grupo Nascimento**





- **Em 07/04/2022**, foi deferido o processamento da Recuperação Judicial distribuída em 17/12/21 da Nascimento Premoldados Ltda.
- **Em 11/07/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 22, II, h da Lei 11.101/2005 (ID 15890087).
- **Em 12/08/2022**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação (i) requerendo prazo complementar de até 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a relação de credores de que trata o art.7,§2º da LRE); (ii) apresentando critérios de análise de créditos; (iii) requerendo prorrogação do *stay period*, a contar do fim do prazo original que terminaria em 04/10/2022, de modo a conferir segurança jurídica para todos os envolvidos no processo.
- **Em 26/09/2022**, esta Administradora Judicial reiterou os critérios utilizados na análise dos créditos (ID 18052718); apresentou Relação de credores (ID 18052740) e as fichas de análise das habilitações e divergências do processo (ID 18052741/18052749).
- **Em 04/10/2022**, o edital a que alude o art.7,§2º da Lei 11.101/2005 foi publicado na imprensa oficial com o prazo de 10 dias para que qualquer credor, o devedor e seus sócios ou Ministério Público apresentem impugnação contra a relação de credores da AJ.
- **Em 18/11/2022**, esta Administradora Judicial apresentou relatório (ID 1685943) sobre o aditivo ao laudo de viabilidade econômica apresentado pela Recuperanda através da petição de ID 16716550 (acompanhada dos documentos vinculados ao ID 16716552 e seguintes), bem como sobre o laudo de avaliação de ativos. Outrossim, reiterou o relatório sobre o plano de recuperação judicial (ID 15890087) e apresentou a minuta do edital a que alude o art. 53, § único da Lei 11.101/05, contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo de 30 dias para manifestação de eventuais objeções (**publicado em 21/11/2022**).
- **Em 30/11/2022**, a Recuperanda apresentou petição requerendo a prorrogação do *stay period* até o encerramento da AGC e posterior homologação do PRJ, pedido reiterado em 10/01/2023. **Em 05.03.2023**, a Requerente Nascimento Construções Ltda requereu sua inclusão no polo ativo da recuperação judicial. **Em 10.07.2023**, a Administradora Judicial apresentou manifestação, em breve síntese, com **parecer favorável** ao deferimento do processamento da recuperação judicial da Recuperanda em consolidação processual e substancial com a Nascimento Premoldados. **Em 05/12/2023**, o MM. Juízo deferiu o processamento em consolidação processual e substancial da Nascimento Construções Ltda, bem como a prorrogação do *stay period* por mais 180 dias a partir do deferimento do processamento da recuperação judicial, além das providências de praxe. **Em 06.02.2024**, as Recuperandas apresentaram o Plano de Recuperação Judicial consolidado, o qual será objeto de análise por esta Administradora Judicial, culminando na apresentação do relatório de que trata o art. 22, II, "h" da Lei 11.101/2005. **Em 19.02.2024**, o MM. Juiz acolheu o pedido da Administradora Judicial e fixou novos honorários devido à inclusão da Nascimento Construções Ltda. no polo ativo do processo. **Em 21.02.2024**, a serventia expediu minuta de edital referente ao deferimento da recuperação judicial da Nascimento Construções Ltda., assim como sobre a apresentação do plano, abrindo-se, respectivamente, os prazos para habilitação e divergência de crédito e para impugnação ao Plano de Recuperação Judicial.



- **Em 22/02/2024**, o edital do art. 52, §1º em relação à Nascimento Construções Ltda. e do art. 55, *caput*, *ambos* da Lei 11.101/05, foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico.
- **Em 20/03/2024**, o credor Banco do Brasil S.A. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40072866). **Em 21/03/2024**, o credor Trimak Engenharia e Comércio Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40175845). **Em 18/04/2024**, o credor No Fire Comércio e Serviços em Segurança Contra Incêndio e Pânico Ltda. apresentou objeção ao Plano de Recuperação Judicial (ID 40725633).
- **Em 23/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou Relatório do Plano de Recuperação Judicial (ID 41924565) e informou que alguns credores apresentaram objeções ao PRJ, o que enseja a convocação de assembleia geral de credores (AGC) para votação do PRJ, nos termos do art. 56 da Lei 11.101/05 (LFRE), a menos que sejam apresentados termos de adesão conforme art. 56-A da referida lei.
- **Em 24/04/2024**, a Administradora Judicial apresentou os pareceres de análise de crédito das divergências e habilitações referentes à lista de credores apresentada pela Nascimento Construções, a Relação de Credores da Administradora Judicial referente a Nascimento Construções e a Relação de Credores Consolidada para a Empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções (ID 42012547).
- **Em 17/05/2024**, a Administradora Judicial apresentou relação de credores retificada, haja vista a necessidade de inclusão de 17 credores trabalhistas, além da retificação do crédito devido pela empresa TRANSPEDRA TRANSPORTES LTDA.
- **Em 15/07/2024**, a Administradora Judicial apresentou nova relação de credores retificada, tendo a vista a necessidade de ajustes em alguns valores apresentados. Ainda, foram indicadas as datas de 27/09/2024 (1ª Convocação) e 11/10/2024 (2ª Convocação) para realização da AGC, bem como foi noticiada a possibilidade de existência de conflito de interesse em caso de participação das empresas do Grupo Serrapark em assembleia.
- **Em 02/08/2024** foi disponibilizado no DJE o edital do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 consolidado para as duas empresas do Grupo Nascimento.





VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS  
Grupo Nascimento



### Resumo: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

As Recuperandas têm como atividade principal a fabricação e montagem de estruturas de concreto armado pré-moldadas, que podem ser utilizadas na construção de pontes, viadutos, passarelas, galpões, mezaninos, estruturas para reservatórios ou estruturas especiais, de acordo com especificações dos clientes. As Empresas ofereciam também o serviço de execução de obras, e em 2020, a Nascimento Construções Ltda. foi constituída especificamente para essa atividade. Além disso, a partir de 2021, a Nascimento Premoldados iniciou o processo de incorporação da Nascimento Construções, passando a assumir seus contratos. Importante mencionar, que a Nascimento Construções Ltda. somente foi inserida na recuperação judicial em 12/2023, por decisão judicial que determinou a consolidação substancial das duas Empresas.

#### Endereço e Objeto Social

##### Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

31.772.684/0001-73 | 41.071.187/0001-00

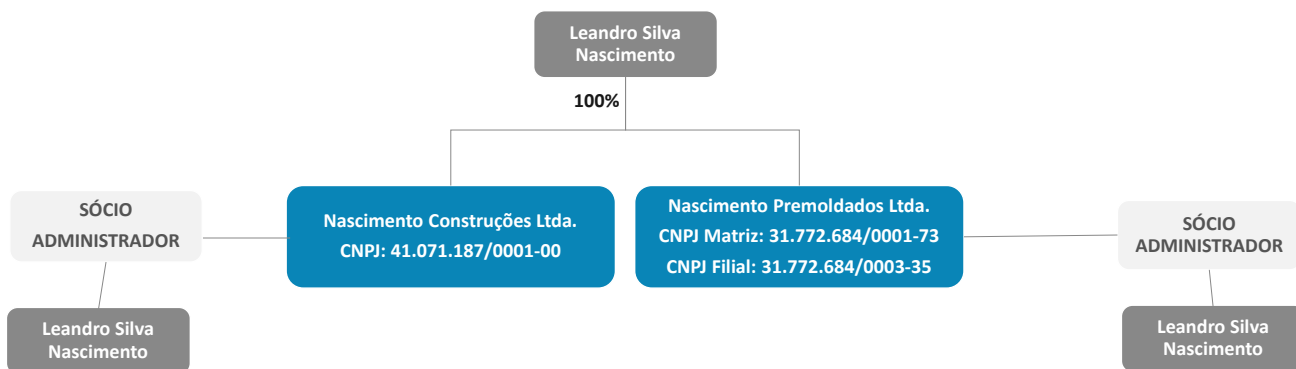
Sede: Rua Samuel Meira Brasil, 394, escritório CJ A1, bairro Taquara II, Serra – Espírito Santo, CEP 29167-650

**Objeto Social:** Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado em série e sob encomenda; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços especializados para construção, serviços de montagem de estruturas pré-moldadas de concreto armado; administração de obras, serviços de gerenciamento e execução de obras e locação de máquinas e equipamentos para comércio e indústria.

#### Instalações e Localização



Não houve qualquer alteração na estrutura societária das Recuperandas desde o último Relatório Mensal de Atividades.



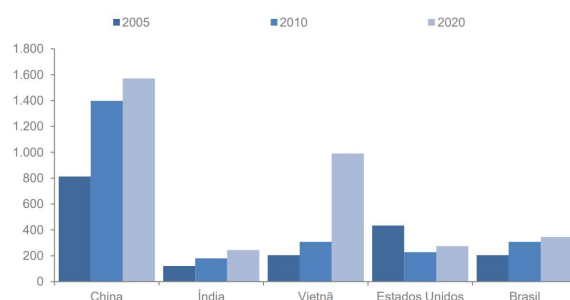
O Brasil está entre os 10 maiores produtores de cimento no mundo, tendo produzido 66,5 milhões de toneladas em 2023, com uma elevação de 5% em relação a 2022, o equivalente a 3 milhão de toneladas a mais que no ano anterior, segundo dados do site do **SNIC (Sindicato Nacional da Indústria do Cimento)**.

Maiores produtores de cimento no mundo – em milhões de toneladas – dados disponíveis na web até o ano de 2020

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>China</b>	2.420,0	2.480,0	2.350,0	2.403,0	2.316,3	2.176,7	2.300,0	2.200,0
<b>Índia</b>	280,0	260,0	270,0	289,3	285,0	327,7	320,0	340,0
<b>Vietnã</b>	58,0	60,5	57,4	77,3	78,8	90,2	97,0	96,0
<b>Estados Unidos</b>	77,4	83,2	83,4	84,7	86,1	87,8	88,6	90,0
<b>Egito</b>	50,0	50,0	55,0	55,0	53,0	81,2	47,0	73,0
<b>Indonésia</b>	56,0	65,0	65,0	61,3	68,0	70,8	64,2	66,0
<b>Irã</b>	72,0	65,0	58,6	55,0	54,0	58,0	60,0	60,0
<b>Rússia</b>	72,0	68,4	69,0	55,0	54,7	53,7	54,1	57,0
<b>Brasil</b>	70,2	72,5	66,5	58,2	54,0	53,6	56,6	56,0
<b>Coreia do Sul</b>	47,3	63,2	63,0	56,7	57,9	55,0	56,4	53,0
<b>Total dos 10 maiores</b>	<b>3.203</b>	<b>3.268</b>	<b>3.138</b>	<b>3.196</b>	<b>3.108</b>	<b>3.055</b>	<b>3.144</b>	<b>3.091</b>

Fonte: Statista; SNIC Análises Excelia

Produção per capita de cimento (KG/Hab.)



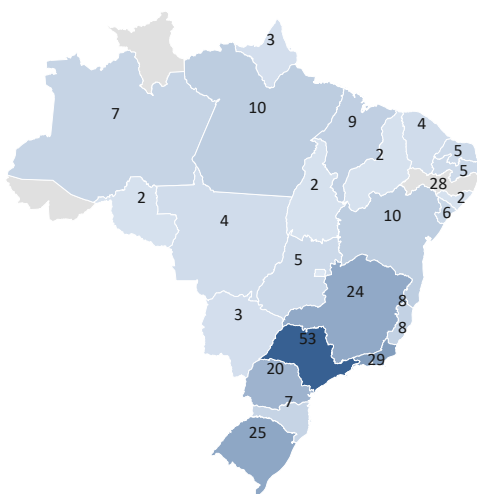
Participação dos continentes no consumo e produção de cimento

Continente	Produção	Consumo
<b>Américas</b>	410	323
<b>Europa</b>	349	331
<b>Ásia</b>	3.192	3.414
<b>África</b>	205	200
<b>Oceania</b>	12	14
<b>Total Mundial</b>	<b>4.168</b>	<b>4.282</b>

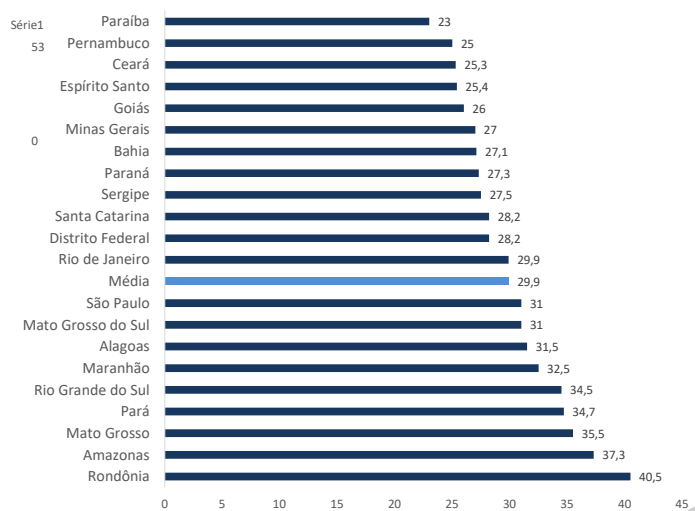


O setor brasileiro de cimento possui Empresas em praticamente todas as regiões, com maior concentração nas regiões Sul e Sudeste. O número reduzido de Empresas no setor é decorrente da necessidade de grandes volumes para viabilizar a operação. O preço do cimento de Estado a Estado varia bastante, tendo como valor médio 32,90 R\$/Saco.

**Empresas de cimento por Estado**



**Preço do cimento por Estado (R\$/saco de 50 kg)**



Fonte: Láfis; Análises Excelia



## VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS

### Faturamento



O faturamento de uma Empresa corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que esta realiza em um determinado período de tempo, sendo um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral da Companhia, refletindo, dentre outras coisas, sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias, sendo que, no caso em tela, desde o exercício de 2022, todas as receitas são registradas na Nascimento Premoldados, não havendo, portanto, nenhum faturamento registrado em nome da Nascimento Construções.

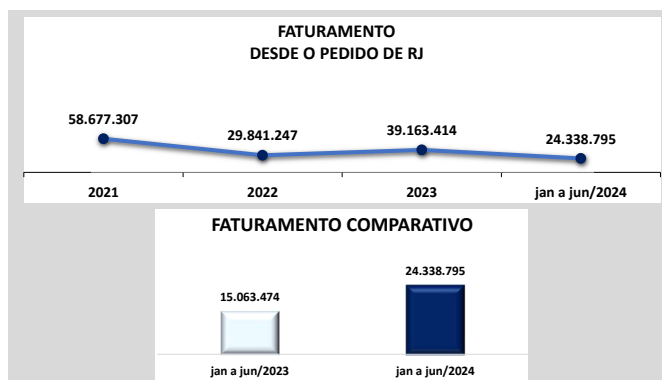
Para o mês de junho de 2024, o faturamento bruto auferido foi de R\$ 2,846 milhões, compondo a quantia acumulada no ano de 2024 de R\$ 24,338 milhões. Sobre as expectativas de receitas para os próximos meses, conforme informado pelas Recuperandas no encontro virtual ocorrido em 10/07/2024, com o encerramento do contrato para reconstrução do parque fabril da Empresa Cacau Show, seguiram com as obras menores. Contudo, a expectativa do Sócio e demais Gestores foi parcialmente alcançada até o encerramento do primeiro semestre, uma vez que os contratos em tratativas não foram concluídos como esperado, de maneira que as receitas nestes meses ficaram abaixo das estimativas.

Além disso, comentaram que apesar da queda do faturamento no período, não houve prejuízo quanto aos pagamentos dos colaboradores, ressaltando que tais obrigações não sofreram atraso desde a retomada das atividades em 2021.

Por fim, mencionaram a contratação de uma obra grande com o cliente "Suzano Celulose", a qual não estava prevista inicialmente, mas que foi confirmada no final de junho/2024.

Cabe ressaltar, ainda, que o faturamento do mês 06/2024 estava composto por prestação de serviços no total de R\$ 703 mil, e venda de produtos de fabricação própria no importe de R\$ 2,249 milhões, conforme as saídas apresentadas nos Livros Fiscais e demais obrigações acessórias apresentadas. Ademais, é importante observar que os arquivos fiscais também demonstraram o retorno de bens em comodato no total de R\$ 909 mil, assim como outras operações na quantia de R\$ 493 mil e que não compõem, de fato, as receitas das Recuperandas, tendo em vista não se tratar de operações comerciais, mas apenas a circulação de bens/itens.

Ademais, é possível observar que, desde o pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas apresentaram oscilação em seu faturamento, e em comparação ao mesmo período do ano de 2023 (janeiro a junho), houve um crescimento de 62%. Apesar dos desafios, houve expressivo crescimento no faturamento geral em comparação a 2023, evidenciando uma melhora na saúde financeira e operacional das Empresas, demonstrando um potencial promissor para os próximos meses de 2024. A seguir, a representação gráfica do que foi relatado acima:





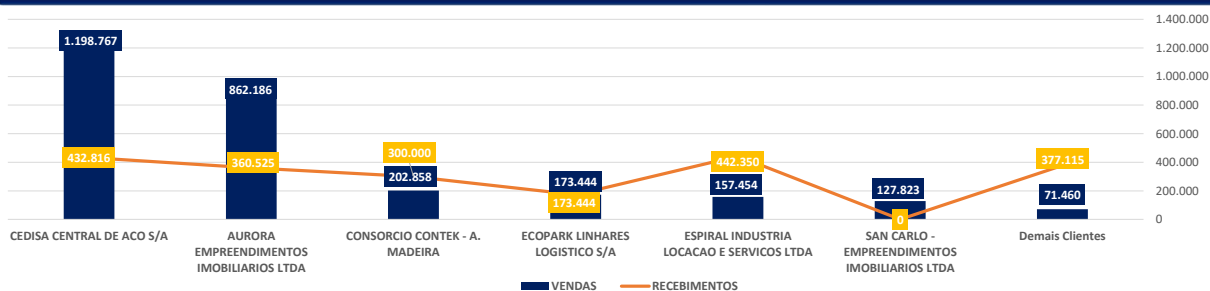
VISÃO GERAL DAS RECUPERANDAS  
Principais Clientes



A distribuição do total de pouco mais de R\$ 2,793 milhões de faturamento (líquido de impostos retidos) auferido pelas Recuperandas, conforme reportado no relatório fornecido, apresentou receitas decorrentes de 8 clientes, sendo que, em junho de 2024, o principal deles foi a CEDISA Central de Aço S/A, representando 43% das receitas obtidas no mês em análise.

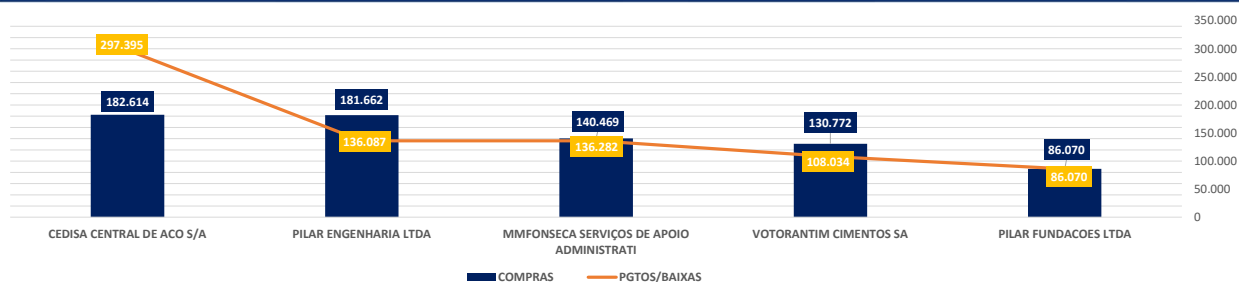
Razão Social / Nome	Venda de Produtos Próprios	Prestação de Serviços
AURORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	862.186	0
CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	1.162.307	36.460
CONSORCIO CONTEK - A. MADEIRA	0	202.858
ECOPARK LINHARES LOGISTICO S/A	122.400	51.044
ESPIRAL INDUSTRIA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	57.300	100.154
SAN CARLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0	127.823
MARKA EMPREENDIMENTOS LTDA	44.984	0
SARA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	0	26.476
<b>Total</b>	<b>2.249.177</b>	<b>544.815</b>

A SEGUIR, DEMONSTRA-SE OS PRINCIPAIS CLIENTES NO MÊS DE 06/2024, BEM COMO OS MONTANTES RECEBIDOS DE CADA UM DELES



Através dos demonstrativos contábeis disponibilizados pelas Recuperandas, foi identificado que o Grupo Nascimento operou em junho de 2024, comprando matéria-prima/insumos/serviços de 134 fornecedores. Em valores, isso significou que as Empresas compraram mais de R\$ 1,955 milhões, sendo que os principais foram os fornecedores listados no gráfico abaixo, representando 37% do total de compras no período em análise.

A SEGUIR DEMONSTRA-SE OS 5 PRINCIPAIS FORNECEDORES NO MÊS DE 06/2024, BEM COMO OS MONTANTES PAGOS PARA CADA UM DELES



Nº	Principais Fornecedores em 06/2024	COMPRAS	REPRES. (%)
1	CEDISA CENTRAL DE ACO S/A	182.614	
2	PILAR ENGENHARIA LTDA	181.662	
3	MMFONSECA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATI	140.469	37%
4	VOTORANTIM CIMENTOS SA	130.772	
5	PILAR FUNDACOES LTDA	86.070	
6	Demais Fornecedores	1.233.832	63%
<b>TOTAL</b>		<b>1.955.419</b>	<b>100%</b>

Em junho de 2024, as Recuperandas adquiriram mais de R\$ 1,955 milhões em matérias-primas, produtos e serviços. Em contrapartida, ocorreram baixas e pagamentos no total de R\$ 2,016 milhões, o que representou 10% do saldo total devido aos seus fornecedores até o período em análise.





## INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

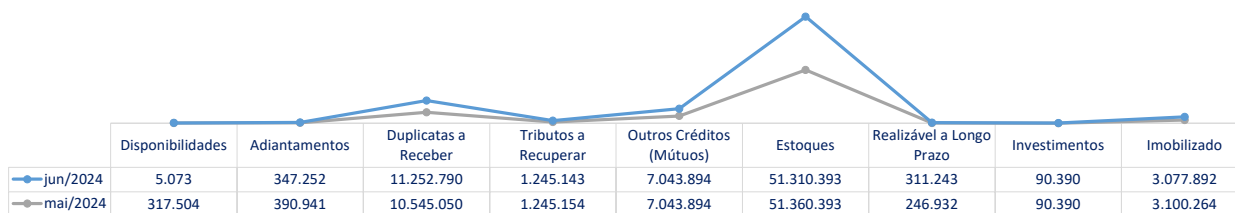
Consolidado do Grupo Nascimento



O **Ativo** consiste em um conjunto de bens (tangíveis e intangíveis) e direitos sob o controle da Empresa, e do qual se espera que fluam benefícios econômicos e financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo do Grupo Nascimento em junho de 2024:

ATIVO	mai/2024	jun/2024
<b>Ativo Circulante</b>	<b>70.902.936</b>	<b>71.204.545</b>
Disponibilidades	317.504	5.073
Adiantamentos	390.941	347.252
Duplicatas a Receber	10.545.050	11.252.790
Tributos a Recuperar	1.245.154	1.245.143
Outros Créditos (Mútuos)	7.043.894	7.043.894
Estoques	51.360.393	51.310.393
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>3.437.585</b>	<b>3.479.524</b>
Realizável a Longo Prazo	246.932	311.243
Investimentos	90.390	90.390
Imobilizado	3.100.264	3.077.892
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>74.340.521</b>	<b>74.684.069</b>

**Variação dos ativos (em mil R\$) – maio e junho 2024**



Com a consolidação substancial das duas Empresas, foi evidenciado um aumento tanto no Ativo Circulante quanto no Ativo Não Circulante, em razão da soma dos recursos que as Recuperandas possuem. Esse fato contribui para a liquidez das Entidades, fornecendo uma base financeira mais sólida e que favorecerá o soerguimento das Companhias e o pagamento dos credores. No entanto, é fundamental realizar um gerenciamento adequado de todos os ativos para garantir a eficiência das operações do Grupo Nascimento, com uma análise precisa desses indicadores de solvência, auxiliando o Sócio e seus Gestores na tomada de decisões com informações detalhadas sobre sua capacidade financeira e desempenho operacional.

- Varição no Ativo Circulante:** houve aumento de R\$ 301 mil no Ativo Circulante entre maio e junho de 2024, sendo que as principais variações foram o acréscimo de 7% no saldo das “duplicatas a receber” dos clientes, o equivalente a R\$ 708 mil, superando a retração de 98% nas “disponibilidades”, o equivalente a R\$ 312 mil. A seguir, o detalhamento das contas e as variações ocorridas no período.
- Disponibilidades:** englobam os recursos financeiros imediatamente disponíveis, compostos por numerários em espécie no “caixa”, saldos em “contas correntes” e “aplicações de liquidez imediata”. No caso das Devedoras, apresentaram redução de 98%, o equivalente a R\$ 312 mil, restando ao final do mês de junho o saldo de R\$ 5 mil, tendo em vista que houve maior ocorrência de pagamentos pelas Devedoras.
- Ainda sobre os movimentos financeiros, tem-se que as Entidades se utilizam de conta bancária de titularidade do Sócio Leandro Teixeira Nascimento para proteção dos recursos financeiros das Recuperandas contra eventuais bloqueios nas contas bancárias das Devedoras, o que é mensalmente acompanhado por esta Auxiliar do Juízo mediante a verificação dos extratos bancários.**
- Conforme indicado no Relatório anterior, em maio de 2024, constatou-se saídas pecuniárias em grande volume ao antigo Sócio Marco Antonio Teixeira Nascimento, e sobre o que as Recuperandas foram questionadas por esta subscritora. Em resposta, indicaram se tratar de “devolução de empréstimos” que foram necessários em momentos de falta de recursos no caixa das Entidades. Sobre as saídas mencionadas, o pedido de esclarecimento se deu apenas sobre as transações em que houve a transferência de valores da Recuperanda Premoldados para a conta corrente do Sócio Leandro, e de lá foram transferidas para outras pessoas físicas e jurídicas, não retornando ao caixa das Devedoras como nas demais operações, gerando, então, a necessidade de esclarecimentos pontuais.**
- Em 21/08/2024, apresentaram um controle interno dos empréstimos realizados pelos Srs. Marco Antonio Teixeira Nascimento e Moisés Borges dos Santos Junior desde o ano de 2022, reiterando a informação que se trata de “socorros” ao caixa do Grupo Nascimento, realizadas diretamente para o Leandro e repassadas para a conta da Nascimento (o que reflete na movimentação da conta de Mútuo em nome do Leandro). Após análise do referido controle, o qual abrange movimentações até agosto de 2024, concluiu-se que, por ora, as informações e documentos disponibilizados foram suficientes para a fiscalização desta Auxiliar do Juízo, no que tange à preservação das Recuperandas e atendimento dos preceitos da recuperação judicial em andamento.**
- Por fim, o Grupo Recuperando foi novamente alertado por esta Administradora Judicial sobre a utilização dos recursos financeiros das Devedoras para finalidades alheias à operação, considerando que toda riqueza gerada pelas Entidades deve ser aplicada no soerguimento das Empresas e reestruturação financeira.**



- ❑ **Adiantamentos:** representam pagamentos efetuados antecipadamente aos fornecedores e colaboradores. Em junho de 2024, havia o saldo de R\$ 341 mil a título de antecipação aos fornecedores, como resultado das operações e negociações do Grupo Recuperando no curso de suas atividades. Ainda sobre isso, foi possível observar a contabilização de novos adiantamentos no total de R\$ 5 mil, assim como a baixa pelo recebimento de produtos e serviços já pagos na quantia de R\$ 45 mil, contudo, o valor remanescente ao final de cada mês indica que, possivelmente, existem valores de períodos anteriores que não foram baixados, o que será abordado em questionamento complementar encaminhado às Recuperandas. Além do exposto, verificou-se a ocorrência de adiantamentos salariais e de férias no importe de R\$ 81 mil, em contrapartida a baixa no total de R\$ 86 mil, seguindo as informações geradas na Folha de Pagamento.
- ❑ As **Duplicatas a Receber** apresentaram acréscimo de 7%, o equivalente a R\$ 708 mil, em razão das vendas realizadas no período. Em síntese, da análise minuciosa das movimentações das “Duplicatas a Receber”, constatou-se o recebimento de R\$ 2 milhões, advindos dos pagamentos realizados pelos clientes, frente ao registro das vendas e serviços prestados em junho/2024, no total líquido de R\$ 2,794 milhões. Além disso, houve a antecipação de duplicatas na quantia de R\$ 31 mil, conforme relatório específico apresentado pelas Entidades, sendo que o registro contábil será refeito em julho/2024, considerando a incoerência observada no lançamento contábil do mês 06/2024, indicado pelas Recuperandas.
- ❑ Os **Tributos a Recuperar** representam os valores que as Empresas esperam restituir como reembolso de impostos pagos a mais ou indevidamente, ou compensar com os impostos devidos. Durante o mês analisado, observa-se movimentações a título de INSS a Recuperar no total de R\$ 23 mil, de maneira que o saldo restante de R\$ 1,245 milhões indica a existência de créditos originados em competências anteriores e que seguem inalterados. No e-mail datado de 07/05/2024, em resposta ao questionamento proposto por esta Administradora Judicial, as Recuperandas informaram que estão verificando a existência de valores passíveis de recuperação, para o devido aproveitamento do crédito ou realização dos ajustes contábeis necessários para alinhamento do saldo à realidade das Companhias.
- ❑ **Outros Créditos (Mútuos):** neste subgrupo são escriturados os empréstimos cedidos a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas às Empresas, não apresentando variação dentro do período analisado e permanecendo com o saldo de R\$ 7 milhões. **Vale destacar, ainda, que o saldo mais relevante é o de R\$ 6,6 milhões, referente aos valores emprestados da Nascimento Premoldados para a Nascimento Construções, registrando contabilmente os recursos financeiros que são originados na primeira e transferidos para a segunda, ainda que o tratamento neste caso seja de Grupo Econômico e “caixa unificado”, mas que por força das Normas Contábeis vigentes se faz necessário os lançamentos referentes às transações citadas entre os CNPJs. A Devedora Nascimento Construções, por sua vez, tem a mesma quantia de R\$ 6,6 milhões demonstrada em seu passivo, completando as formalidades necessárias para regular apresentação dos empréstimos entres as Recuperandas, também chamados de operações “intercompany”. Em complemento, abaixo está o quadro com a composição dos mútuos no mês 06/2024:**

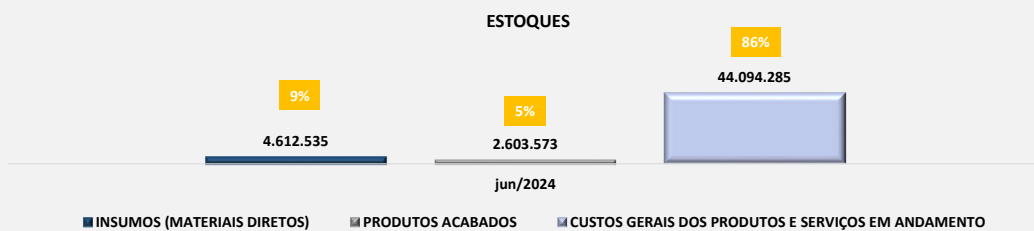
OUTROS CRÉDITOS - MÚTUOS	mai/2024	jun/2024
DEMAIS CRÉDITOS A RECEBER – CIRCULANTE	2.314	2.314
MÚTUO - ACQUIVIX AQUARISMO LTDA	20.000	20.000
MÚTUO - NN PARTICIPAÇÕES S/A	24.946	24.946
<b>MÚTUO - NASCIMENTO CONSTRUÇÕES</b>	<b>6.602.524</b>	<b>6.602.524</b>
MÚTUO - CARVALHO SERVIÇOS DE APOIO ADM LTDA	23.815	23.815
GARANTIA DE JUÍZO - TRIB. DE JUSTIÇA DO ES	370.295	370.295
<b>TOTAL</b>	<b>7.043.894</b>	<b>7.043.894</b>



❑ **Estoques:** o decréscimo de R\$ 50 mil entre os meses de maio e junho de 2024, é resultado do reconhecimento dos “Custos Gerais dos Produtos em Elaboração e dos Serviços em Andamento”, relacionados a apropriação destes custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços de 06/2024, conforme se extrai dos Livros Contábeis apresentados pelo Grupo Recuperando. Para um melhor entendimento, fiscalização e exposição dos fatos por esta Administradora Judicial, o Grupo Recuperando foi questionado sobre a referida apropriação, uma vez que essa tratativa contábil foi observada pela primeira vez no mês de março de 2024, e repetida nos meses 04 a 06/2024, conforme exposto nos Relatórios anteriores. Contudo, em que pese a solicitação de esclarecimentos feita por esta subscritora, nada foi apresentado pelas Recuperandas, de maneira que o tema será novamente questionado.

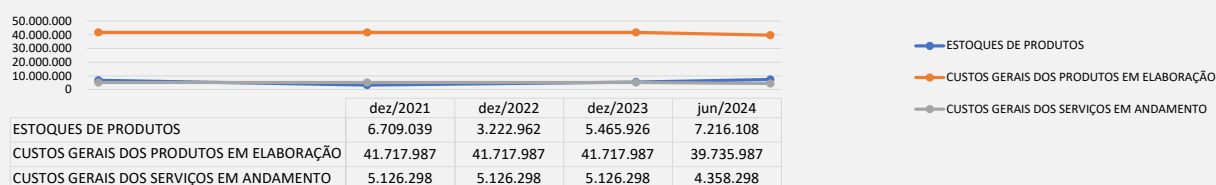
❑ Ainda, em junho de 2024, não houve registro a título de insumos consumidos na produção e produtos acabados vendidos, sobre o que também serão solicitados esclarecimentos, uma vez que houve o registro de receita com a venda de produtos no mês em questão.

ESTOQUES	mai/2024	jun/2024
<b>ESTOQUES DE PRODUTOS</b>	<b>7.216.108</b>	<b>7.216.108</b>
INSUMOS (MATERIAIS DIRETOS)	4.612.535	4.612.535
PRODUTOS ACABADOS	2.603.573	2.603.573
<b>CUSTOS GERAIS DOS PRODUTOS EM ELABORAÇÃO</b>	<b>39.775.487</b>	<b>39.735.987</b>
<b>CUSTOS GERAIS DOS SERVIÇOS EM ANDAMENTO</b>	<b>4.368.798</b>	<b>4.358.298</b>
<b>TOTAL</b>	<b>51.360.393</b>	<b>51.310.393</b>



❑ Ainda sobre os **Estoques**, o relatório gerencial/fiscal paralelo denominado 'Registro de Inventário' não foi apresentado pelas Recuperandas, demonstrando de forma individualizada os itens alocados no "Estoques de Produtos", para conciliação com os montantes demonstrados no Balanço Patrimonial de junho de 2024. No mais, conforme mencionado anteriormente, o Grupo apresenta em seus Demonstrativos os "Custos Gerais de Produtos em Elaboração", com R\$ 39,735 milhões, e os "Custos Gerais de Serviços em Andamento", com R\$ 4,358 milhões, de maneira que o total dos **Estoques** remonta em R\$ 51 milhões, o equivalente a 69% do patrimônio das Companhias, **com a ressalva de que esses custos não representam mercadorias/serviços que poderão ser vendidos e transformados em recursos financeiros.**

❑ Em complemento, segue o comparativo da evolução dos **Estoques** desde o pedido de recuperação judicial até 06/2024:



❑ **Ativo Não Circulante:** representa os ativos que as Sociedades Empresárias não esperam converter em dinheiro, ou, caso haja a conversão em recursos financeiros, a realização desses ativos se dará a longo prazo, ou seja, em um período superior a um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis. No caso em tela, a maior parte desses ativos está concentrada em bens do "**Ativo Imobilizado**", abrangendo os bens móveis e corpóreos utilizados pelas Empresas na condução de suas atividades. Da análise realizada, tem-se que houve a aquisição de novas "máquinas e equipamentos" na quantia de R\$ 4 mil, além do reconhecimento da depreciação mensal dos bens no importe de R\$ 27 mil.

IMOBILIZADO LÍQUIDO DE DEPRECIÇÃO	mai/2024	jun/2024
INSTALAÇÕES	162.437	158.659
VEÍCULOS	213.867	212.283
AERONAVES	710.793	710.793
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	685.983	684.464
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.210.656	1.198.461
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	116.529	113.231
<b>TOTAL</b>	<b>3.100.264</b>	<b>3.077.892</b>

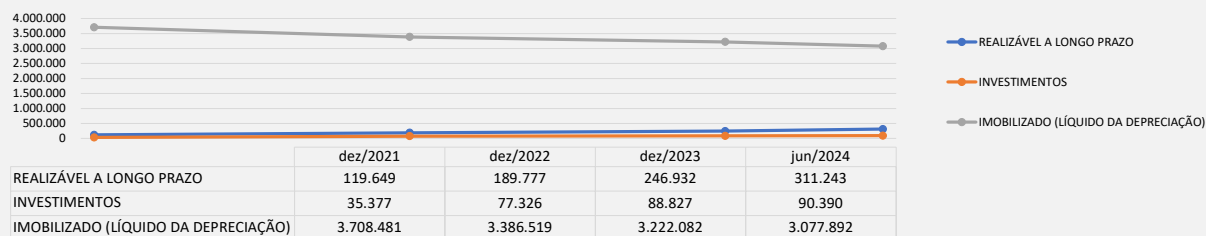




Vale lembrar que a partir de dezembro de 2023, as Empresas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções passaram a apresentar seus demonstrativos contábeis de forma consolidada.

Além dos Ativos Imobilizados, o Grupo Nascimento apresenta a longo prazo outros ativos categorizados como “Créditos em Contencioso” no total de R\$ 311 mil, representando depósitos e bloqueios judiciais, e os “Investimentos em Participações Permanentes em Sociedades” na quantia de R\$ 90 mil.

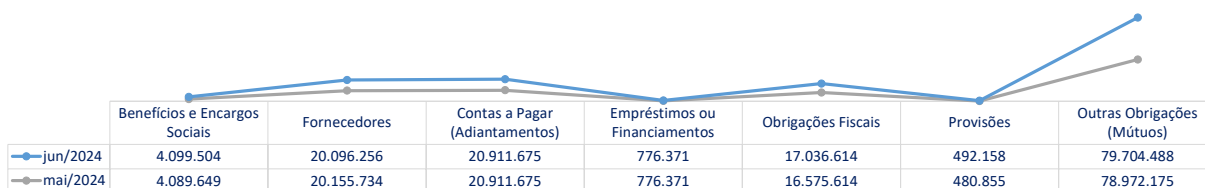
Por fim, abaixo está o acompanhamento do ativo não circulante das Devedoras desde o pedido de recuperação judicial:



O **Passivo** é o conjunto de deveres e obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, Governo, Previdência Social, etc), bem como para com os Sócios e/ou Investidores (capital social e lucros). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo das Recuperandas em junho de 2024:

PASSIVO	mai/2024	jun/2024
<b>Passivo Circulante</b>	<b>141.962.074</b>	<b>143.117.067</b>
Benefícios e Encargos Sociais	4.089.649	4.099.504
Fornecedores	20.155.734	20.096.256
Contas a Pagar (Adiantamentos)	20.911.675	20.911.675
Empréstimos ou Financiamentos	776.371	776.371
Obrigações Fiscais	16.575.614	17.036.614
Provisões	480.855	492.158
Outras Obrigações (Mútuos)	78.972.175	79.704.488
<b>Passivo não Circulante</b>	<b>13.052.524</b>	<b>12.890.109</b>
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	13.052.524	12.890.109
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>-81.551.176</b>	<b>-81.551.176</b>
Capital Social	300.000	300.000
Lucro/Prejuízo Acumulado	-81.851.176	-81.851.176
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>73.463.422</b>	<b>74.456.001</b>

Varição dos passivos (em mil R\$) – maio e junho 2024



Diante da consolidação substancial das Empresas Nascimento Construções e Nascimento Premoldados, o total de obrigações naturalmente evoluiu, assim como ocorreu com o total de ativos. No período abrangido no presente Relatório, qual seja, o mês de junho de 2024, houve acréscimo no Passivo Circulante, aliado a pequena retração do Passivo Não Circulante, conforme melhor delineado abaixo:

- Benefícios e Encargos Sociais:** houve aumento de R\$ 10 mil, tendo em vista, principalmente, o acréscimo nos valores devidos a título de "INSS e FGTS a pagar". No mais, constatou-se o pagamento de obrigações diretas para com os colaboradores no importe de R\$ 225 mil, considerando os salários, férias e rescisões, e dos encargos sociais na quantia de R\$ 103 mil, porém, inferiores ao reconhecimento dos valores gerados nas Folhas de Pagamento do período e ensejando a evolução dos **Benefícios e Encargos Sociais** ao final de junho de 2024.
- Fornecedores:** as obrigações das Empresas com os seus fornecedores de bens e serviços apresentou minoração de R\$ 59 mil e saldo final de R\$ 20,096 milhões. Da análise realizada, em junho de 2024, as Devedores registraram novas compras no importe de R\$ 1,955 milhões, em contrapartida aos pagamentos e outras baixas no total de R\$ 2,016 milhões, resultando no decréscimo geral inferior a 1%.
- Contas a Pagar (Adiantamentos):** a conta "Adiantamentos de Clientes - No País" representa os valores pagos de forma antecipada pelos clientes às Recuperandas, antes da entrega de produtos ou serviços adquiridos. Em junho de 2024, não ocorreram novos adiantamentos por parte dos clientes, bem como não foi registrada nenhuma baixa dos valores relacionados, mantendo-se o saldo de R\$ 20,911 milhões ao final do mês 06/2024.
- Conforme indicado em Relatório anterior, em abril de 2024, houve a baixa do adiantamento relacionado ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, tendo em vista a existência de acordo com assunção da dívida pelo garantidor do contrato na quantia de R\$ 9 milhões. No mais, na Reunião ocorrida em 10/07/2024, o Grupo foi questionado sobre a situação das demais obrigações (os casos BOM FUTURO, A F EMPREENDIMENTOS e SAMAVI, empresas que compõem o Grupo Fortlev), sendo informado que os acordos já foram verbalmente tratados com os respectivos clientes, e os registros documentais estão sendo providenciados, para os futuros acertos contábeis pretendidos pelas Devedoras.

RAZÃO SOCIAL/NOME	SALDO ACUMULADO 06/2024
ECOPARK SERRA LOGISTICO S/A	6.428.370
A F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	5.626.113
SAMAVI EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	4.143.550
WIX PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	1.835.342
BOM FUTURO EMP. IMOBILIARIOS LTDA	1.525.572
OUTROS CLIENTES	1.352.728
<b>TOTAL</b>	<b>20.911.675</b>



- ❑ **Empréstimos e financiamentos:** neste subgrupo, estão registrados os “Empréstimos” no importe de R\$ 718 mil, os quais mantiveram-se inalterados no período, e a conta que registra as “Duplicatas Descontadas” pelo Grupo Recuperando com saldo final de R\$ 58 mil, não havendo variações no mês analisado. Ainda, conforme indicado no tópico sobre o “Ativo”, houve a antecipação de duplicatas na quantia de R\$ 31 mil, conforme relatório específico apresentado pelas Entidades, sendo que o registro contábil será refeito em julho/2024, considerando a incoerência observada no lançamento contábil do mês 06/2024, indicado pelas Recuperandas.
- ❑ **Obrigações Fiscais - Circulante:** este é um grupo de passivos que inclui vários tributos como IRPJ, CSLL, ICMS, PIS, COFINS, ISS, entre outros, sendo que as Empresas, após as movimentações do mês em análise, apresentou um saldo acumulado em obrigações fiscais circulantes de R\$ 17 milhões. Houve um redução nestas obrigações se comparadas a maio de 2024, ocorrendo pagamentos no total de **R\$ 368 mil**.
- ❑ **Provisões:** neste caso, são obrigações financeiras que as Devedoras têm com seus funcionários, a título de férias e 13º salário, bem como os encargos sociais incidentes sobre essas verbas, mesmo que ainda não tenham sido pagas aos colaboradores. A estimativa dos valores a pagar é feita mensalmente, conforme apuração da Folha de Pagamento, e registrada na contabilidade para garantir que o Grupo tenha recursos suficientes para cobri-las quando forem devidas, ou seja, quando algum funcionário gozar suas férias e no período de quitação da gratificação natalina. Houve aumento geral de R\$ 11 mil, indicando que as novas provisões superaram as obrigações exigidas no período.
- ❑ **Outras Obrigações (Mútuos):** com saldo de R\$ 79,704 milhões ao final de junho de 2024, verificou-se a ocorrência de pagamentos no total de R\$ 41 mil, frente aos novos empréstimos no total de R\$ 773 mil, relativos aos valores devidos pelas Recuperandas ao Sócio Leandro Nascimento, e registrados na rubrica “Mútuo Leandro Silva Nascimento”. Tal prática foi comentada pelo Sócio e demais representantes das Devedoras na Reunião de 10/07/2024, esclarecendo que a medida visa manter o capital de giro das Companhias, sendo uma melhor alternativa sob a ótica da gestão das Empresas. Além disso, informaram que o Sócio não faz retirada de Pró-labore e que os empréstimos não ensejam espécie de remuneração, mas apenas uma via para a manutenção do fluxo financeiro deficitário das Recuperandas.
- ❑ Ainda, o valor anteriormente contabilizado em **Adiantamento de Clientes** na quantia de R\$ 9 milhões, relacionada ao cliente CAMPO PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS, foi transferido para o subgrupo das **Outras Obrigações (mútuos)**, em razão da assunção da dívida pelo garantidor o Sr. Marco Antonio Teixeira Nascimento, de maneira que a obrigação, a partir de 04/2024, está contabilmente vinculada ao mútuo do Sr. Marco Antonio. Em complemento, segue a composição deste subgrupo no período analisado:

OUTRAS OBRIGAÇÕES - MÚTUOS	mai/2024	jun/2024
<b>MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS</b>	<b>-67.083.810</b>	<b>-67.083.810</b>
MÚTULO - SERRAPARK ARMAZENS E LOGÍSTICA S/A	-22.042.524	-22.042.524
MÚTULO - ECOPARK SERRA LOGÍSTICO S/A	-4.912.248	-4.912.248
MÚTULO - SERRAPARK LOCAÇÕES LTDA	-15.989.957	-15.989.957
<b>MÚTULO - MARCO ANTONIO TEIXEIRA NASCIMENTO</b>	<b>-24.139.081</b>	<b>-24.139.081</b>

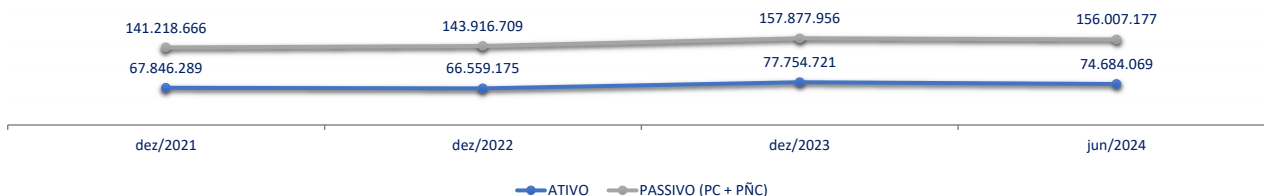
OUTRAS OBRIGAÇÕES - MÚTUOS	mai/2024	jun/2024
<b>MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS</b>	<b>-11.888.365</b>	<b>-12.620.678</b>
<b>MÚTULO - LEANDRO SILVA NASCIMENTO</b>	<b>-5.285.840</b>	<b>-6.018.154</b>
MÚTULO - NASCIMENTO PRE MOLDADOS	-6.602.524	-6.602.524
<b>TOTAL</b>	<b>-78.972.175</b>	<b>-79.704.488</b>



**Passivo Não Circulante:**

- ❑ **Obrigações Fiscais - LP:** houve redução no saldo consolidado, tendo em vista o pagamento ocorrido a título de “INSS – Parcelamento a recolher” no importe de R\$ 97 mil, e o adimplemento de “Impostos Federais – Parcelamento a recolher” na quantia de R\$ 65 mil, reduzindo em 1% as obrigações fiscais que serão pagas a longo prazo, restando a quantia de R\$ 12,890 milhões.
- ❑ Ao analisar o valor total dos passivos (circulante + não circulante), que alcançou R\$ 156 milhões em junho de 2024, em relação ao montante total de Ativos de R\$ 75 milhões no mesmo mês, verifica-se que, mesmo com a consolidação das Empresas (Nascimento Premoldados e Nascimento Construções), as dívidas das Recuperandas permanecem maiores que seus bens e direitos (ativos), indicando que as Empresas continuam necessitando de capital de terceiros para fomentar suas operações em razão do desequilíbrio entre a rentabilidade e o endividamento. Contudo, observa-se também o expressivo crescimento dos ativos, em especial nos anos de 2023 e 2024, indicando que as medidas de soerguimento aplicadas a partir do pedido de recuperação judicial distribuído em 2021, têm surtido efeitos nas operações, de maneira a não só preservar o patrimônio que subsidiará o pagamento dos credores, mas também na expansão dos negócios e continuidade das Sociedades Empresárias.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO DESDE A DATA DO PEDIDO DE RJ**



Desde o período do pedido de Recuperação Judicial (considerando como ponto de partida o pedido de RJ da Nascimento Premoldados apresentado em 17/12/2021), nota-se que o **Ativo** das Recuperandas evoluiu em 10%, o equivalente a R\$ 6,837 milhões, e os **Passivos** também cresceram cerca de 10%, o que representa um aumento de R\$ 14,788 milhões.



Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade das Empresas para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do Balço Patrimonial e quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os índices relevantes das Recuperandas:

Recuperanda	Liquidez Corrente	05/2024	Índice	06/2024	Índice
<b>Grupo</b>	Ativo Circulante	70.902.936	0,50	71.204.545	0,50
<b>Nascimento</b>	Passivo Circulante	141.962.074		143.117.067	
Recuperanda	Liquidez Seca	05/2024	Índice	06/2024	Índice
<b>Grupo</b>	Ativo Circulante - Estoques	19.542.543	0,14	19.894.152	0,14
<b>Nascimento</b>	Passivo Circulante	141.962.074		143.117.067	
Recuperanda	Liquidez Imediata	05/2024	Índice	06/2024	Índice
<b>Grupo</b>	Disponível	317.504	0,002	5.073	0,000
<b>Nascimento</b>	Passivo Circulante	141.962.074		143.117.067	
Recuperanda	Liquidez Geral	05/2024	Índice	06/2024	Índice
<b>Grupo</b>	Ativo Circ. + Ativo Não Circulante	74.340.521	0,48	74.684.069	0,48
<b>Nascimento</b>	Passivo Circulante + Passivo ã Circulante	155.014.598		156.007.177	

- Mesmo com a consolidação substancial das Empresas a partir de dezembro de 2023, os resultados dos indicadores de liquidez demonstraram que, no mês de junho de 2024, as Empresas não possuíam ativos suficientes para cobrir todos os seus passivos, tanto de curto prazo quanto no longo prazo, tendo em vista que para alcançar a solvência os índices devem mostrar resultados iguais ou maiores que 1,00.
- No mais, importante destacar que houve aumento dos Ativos em menos de 1%, o equivalente a R\$ 344 mil, inferior ao acréscimo dos Passivos em 1%, representando uma elevação de R\$ 993 mil. Contudo, as movimentações não ensejaram reflexos nos indicadores da Liquidez Corrente, Seca e Geral, devido a sua proporcionalidade.





**ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**  
**Consolidado do Grupo Nascimento**



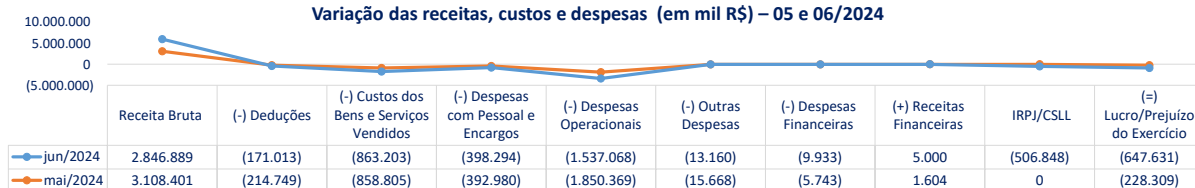
ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS  
**Demonstração do Resultado do Exercício 2024**



A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) fornece uma visão detalhada do desempenho econômico e financeiro das Empresas durante um período específico. Sendo assim, a seguir são apresentadas os principais pontos da DRE consolidada das Recuperandas Nascimento Premoldados e Nascimento Construções para o mês de junho de 2024:

DRE	mai/2024	jun/2024
Receita Bruta	3.108.401	2.846.889
(-) Deduções	-214.749	-171.013
<b>Receita Líquida</b>	<b>2.893.652</b>	<b>2.675.876</b>
(-) Custos dos Bens e Serviços Vendidos	-858.805	-863.203
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>2.034.847</b>	<b>1.812.673</b>
<b>Margem Bruta</b>	<b>70%</b>	<b>68%</b>
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>-2.243.349</b>	<b>-1.935.362</b>
(-) Despesas com Pessoal e Encargos	-392.980	-398.294
(-) Despesas Operacionais	-1.850.369	-1.537.068
<b>Outras Despesas e Receitas Operacionais</b>	<b>-15.668</b>	<b>-13.160</b>
(-) Outras Despesas	-15.668	-13.160
<b>(=) Resultado Operacional (EBIT)</b>	<b>-224.170</b>	<b>-135.849</b>
<b>Margem EBIT</b>	<b>-8%</b>	<b>-5%</b>
(-) Despesas Financeiras	-5.743	-9.933
(+) Receitas Financeiras	1.604	5.000
<b>(=) Resultado antes dos Impostos</b>	<b>-228.309</b>	<b>-140.783</b>
IRPJ/CSLL	0	-506.848
<b>(=) Lucro/Prejuízo do Exercício</b>	<b>-228.309</b>	<b>-647.631</b>
<b>Margem de Lucro</b>	<b>-8%</b>	<b>-24%</b>

Varição das receitas, custos e despesas (em mil R\$) – 05 e 06/2024





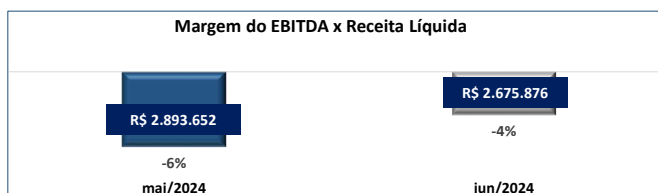
Em junho de 2024, as Recuperandas apresentaram um Faturamento Bruto (Receita Bruta) no valor de R\$ 2,846 milhões, um montante 8% menor se comparado ao mês anterior, representando uma retração de R\$ 262 mil. A seguir, estão discriminadas as variações ocorridas no período:

- Deduções:** as “Deduções” registraram decréscimo de 20% em comparação a maio de 2024, acompanhando o movimento das receitas, com destaque para a não ocorrência de “vendas canceladas e devoluções de vendas”.
- A **Receita Líquida** (receita bruta (-) deduções) foi de R\$ 2,675 milhões, com minoração equivalente a R\$ 218 mil em comparação à receita líquida auferida em 05/2024. Já os **Custos dos bens e serviços vendidos** apresentaram aumento de 1% no período analisado, com destaque para a elevação nos custos com “transporte de matéria-prima” (+ R\$ 48 mil) e “locação de máquinas e equipamentos” (+ R\$ 27 mil), dentre outras ocorrências. Além disso, observou-se a “compra de insumos no mercado interno” na quantia de R\$ 688 mil, porém, não houve registro nos “Estoques”, conforme indicado no tópico sobre o **Ativo** e sobre o que as Empresas serão questionadas.
- Ainda, conforme indicado no Relatório anterior, as Recuperandas foram questionadas sobre o reconhecimento dos “Custos gerais dos produtos em elaboração” e “Custos gerais dos serviços em andamento” a partir de 03/2024, tendo em vista que nos meses anteriores não houve a apropriação destes custos, destoando das práticas contábeis aplicadas pelo Grupo Nascimento até o momento. Contudo, nada foi esclarecido pelas Devedoras, de maneira que o assunto segue sob diligência.
- Por outro lado, as **Despesas Operacionais** apresentaram minoração de R\$ 308 mil, somando R\$ 1,935 milhões ao final de junho de 2024, com destaque para o decréscimo nos gastos com “serviços prestados pessoa jurídica” (- 35%) e “manutenção e conservação” (- 46%), dentre outras ocorrências menores.
- No mais, sobre o **Resultado Financeiro**, observou-se o aumento de R\$ 4 mil nos “juros passivos” em 06/2024, em razão da ocorrência de operação de desconto de duplicatas no mês em questão, além dos juros incidentes sobre pagamentos em atraso. Já sobre as variações positivas, houve elevação de R\$ 3,4 mil nos “rendimentos de aplicações financeiras”, totalizando de R\$ 5 mil e contribuindo para a atenuação do impacto negativo das despesas.
- Por fim, tem-se que houve a provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social referentes ao 2º trimestre de 2024, nos importes de R\$ 348 mil e R\$ 159 mil, nesta ordem, contribuindo para a apuração de prejuízo contábil de R\$ -648 mil em junho de 2024, demonstrando que os custos e despesas, de modo geral, foram maiores que o faturamento e outras receitas.



O **EBITDA** é uma métrica financeira importante, fornecendo a visão do desempenho operacional da Empresa ao excluir do resultado as despesas que não foram diretamente incorridas pela operação, como no caso dos juros, impostos e depreciação dos bens. A análise das variações percentuais e em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do **EBITDA** e auxilia na avaliação da eficiência operacional da Empresa, valendo ressaltar que esta métrica, embora seja útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	mai/2024	jun/2024
Resultado Operacional Líquido (EBIT)	-224.170	-135.849
Margem EBIT	-8%	-5%
(+) Depreciação e Amortização	26.775	26.732
(+) Demais Impostos/Taxas e Contribuições	15.668	13.160
<b>EBITDA</b>	<b>-181.727</b>	<b>-95.958</b>
Margem EBITDA	-6%	-4%



- Entre os meses de maio e junho de 2024, o **Resultado Operacional Líquido (EBIT)** passou de um prejuízo operacional de R\$ -224 mil para um prejuízo de R\$ -135 mil, indicando que as Recuperandas não geraram receitas suficientes para arcar com suas obrigações essenciais (custos e despesas diretamente incorridos na operação).
- A **Margem EBIT**, que expressa a proporção do Lucro (ou Prejuízo) Operacional Líquido em relação à Receita Líquida Total, apresentou redução e atingiu -5% em junho de 2024. No mais, os valores de "Depreciação" e "Amortização" no importe de R\$ 27 mil podem parecer uma variação irrelevante no contexto geral das Recuperandas, porém, significantes quando somados ao resultado auferido e a implicação no EBITDA, assim como a exclusão dos "demais impostos, taxas e contribuições" do resultado operacional, atenuando o valor negativo resultante.
- O **EBITDA** passou de um prejuízo de R\$ -181 mil em 05/2024 para um prejuízo de R\$ 95 mil em 06/2024, uma melhora equivalente a R\$ 86 mil.
- Esses dados refletem um cenário financeiro operacional desfavorável, de maneira que as Recuperandas devem seguir com as melhorias operacionais, fiscais e de gestão aplicadas, de forma a alcançar resultados positivos e manter o bom andamento do processo recuperacional.



ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Folha de Pagamento (mão de obra direta) e outros gastos com pessoal



No período abrangido pelo presente Relatório, qual seja, o mês 06/2024, as Recuperandas apresentaram gastos com mão de obra direta de R\$ 398 mil, considerando os dispêndios com salários, benefícios e os encargos sociais. Além disso, foi possível observar que o Grupo registrou gastos com prestadores de serviços pessoa jurídica, em complemento ao quadro de funcionários diretos, com a prestação de serviços contábeis, advocatícios, de informática, segurança e outros, também comuns à manutenção das atividades de uma Sociedade Empresária, na quantia de R\$ 932 mil. A seguir, os números apurados nas folhas de pagamento do período em análise estão representados graficamente:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/2024	jun/2024
<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>293.034</b>	<b>290.088</b>
SÁLARIOS E ORDENADOS	172.664	175.297
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	24.290	14.656
PROVISÕES PARA FÉRIAS	23.983	23.490
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO DE EMPREGADOS	17.925	17.985
TRANSPORTE (EMPREGADOS)	5.050	3.296
EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS	1.393	1.795
HORAS EXTRAS	30.773	32.552
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	-356	7.035
ADICIONAL NOTURNO	4.979	4.699
AJUDA DE CUSTO	4.813	0
REPOUSO REMUNERADO	6.872	9.282
UNIFORMES E VESTIMENTAS	648	0
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>99.946</b>	<b>108.205</b>
ENCARGOS SOCIAIS - PREVIDÊNCIA SOCIAL	76.384	80.115
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	23.562	28.090
<b>TOTAL</b>	<b>392.980</b>	<b>398.294</b>

Ainda, o Grupo Nascimento contava com um total de 77 colaboradores ao final de junho de 2024, considerando os funcionários CLT e os estagiários, sendo que todos, até o mês em questão, estavam registrados na Devedora Nascimento Premoldados (Matriz e Filial), não havendo, portanto, funcionários na Nascimento Construções.

Variação dos gastos com a Folha de Pagamento (em mil R\$) – maio e junho/2024





**ENDIVIDAMENTO**  
**Consolidado do Grupo Nascimento**



## ENDIVIDAMENTO Endividamento Total



Ao considerar os valores extraídos dos Demonstrativos Contábeis, as Recuperandas possuíam um total de R\$ 156 milhões de endividamento ao final de junho de 2024, sendo 78% de dívidas de caráter não tributário, como por exemplo os valores devidos aos fornecedores e instituições financeiras, e os 22% restante referiam-se ao endividamento fiscal e trabalhista, abrangendo as obrigações diretas com os colaboradores, remunerações do Sócio, encargos sociais e tributos exigíveis a curto e longo prazos. Em complemento, na tabela abaixo está representada a composição do endividamento das Companhias, com base nos dados verificados no Balanço Patrimonial consolidado:

ENDIVIDAMENTO	mai/2024	jun/2024
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>121.133.459</b>	<b>121.493.864</b>
DISPONIBILIDADES	317.504	5.073
FORNECEDORES	20.155.734	20.096.256
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	20.911.675	20.911.675
DUPLICATAS DESCONTADAS	58.098	58.098
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS	718.273	718.273
MÚTUOS - PARTES NÃO RELACIONADAS	67.083.810	67.083.810
MÚTUOS - PARTES RELACIONADAS	11.888.365	12.620.678
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>34.198.643</b>	<b>34.518.386</b>
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS	4.089.649	4.099.504
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO	16.575.614	17.036.614
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	252.274	266.998
PROVISÕES TRABALHISTAS	228.581	225.161
OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO	13.052.524	12.890.109
<b>TOTAL</b>	<b>155.332.102</b>	<b>156.012.250</b>

PERCENTUAL DE PAGAMENTO - 06/2024	R\$	% PGTO	% REPR
DÍVIDA ATIVA	R\$ 121.493.864	R\$ 2.057.297	2%
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	R\$ 34.518.386	R\$ 695.038	2%
<b>ENDIVIDAMENTO TOTAL</b>	<b>R\$ 162.129.509</b>	<b>R\$ 2.752.335</b>	<b>2%</b>



ENDIVIDAMENTO

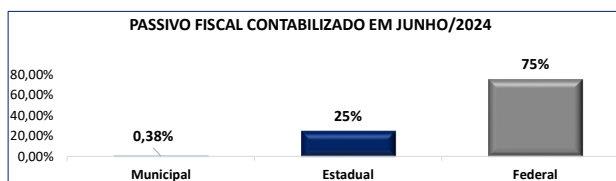
**Créditos Fiscais Não Sujeitos à Recuperação Judicial – Consolidado**



- ❑ Ao considerar o saldo do passivo fiscal apresentado pelas Recuperandas em seu controle denominado "Parcelamento Tributário", o montante das obrigações fiscais ultrapassa a quantia de R\$ 70 milhões, o que eleva o endividamento geral do Grupo Nascimento em 30%. Na Reunião de acompanhamento ocorrida em 10/07/2024, os Gestores das Devedoras informaram que a renegociação dos impostos federais já foi concluída e os novos parcelamentos já estão ativos, com exceção do parcelamento de INSS (aprox. R\$ 80 mil p/ mês) que segue nos termos originais.
- ❑ Sobre a equalização da dívida fiscal estadual, indicaram que seguem em negociação, sem informações concretas até o momento. Por fim, ressaltaram que estão envidando esforços para garantir o recolhimento dos tributos correntes, bem como sobre os débitos de períodos anteriores.
- ❑ Por outro lado, Conforme o Balanço Patrimonial do mês de junho de 2024, as Recuperandas apresentaram R\$ 33,882 milhões em passivos descritos como "Obrigações Fiscais" de curto e longo prazos, sendo verificado pagamentos e compensações de impostos não parcelados na quantia de R\$ 308, além do adimplemento de R\$ 162 mil a título de INSS e Impostos Federais parcelados, conforme demonstrado abaixo:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA - BALANÇO PATRIMONIAL	mai/2024	jun/2024
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO</b>	<b>20.523.292</b>	<b>20.992.501</b>
INSS A RECOLHER	3.928.559	3.936.329
FGTS A RECOLHER	19.119	19.557
IRRF A RECOLHER - CIRCULANTE	513.059	514.033
ICMS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.896.180	3.894.834
PIS A RECOLHER - CIRCULANTE	684.478	682.779
COFINS A RECOLHER - CIRCULANTE	3.159.365	3.151.520
IRPJ A RECOLHER - CIRCULANTE	5.338.256	5.685.292
CSLL A RECOLHER - CIRCULANTE	2.204.721	2.363.647
ICMS - COMPLEMENTO ATACADISTA A RECOLHER	47.353	49.428
INSS RETIDO NA FONTE A RECOLHER	154.299	125.158
PIS/COFINS/CSLL RET FONTE A RECOLHER	24.980	25.930
ISS RETIDO A RECOLHER	126.258	117.811
ICMS DIF. ALÍQUOTA A RECOLHER	426.665	426.183
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO</b>	<b>13.052.524</b>	<b>12.890.109</b>
ICMS - PARCELAMENTO A RECOLHER	6.354.620	6.354.620
INSS - PARCELAMENTO A RECOLHER	719.847	622.696
IMPOSTOS FEDERAIS - PARCELAMENTO A RECOLHER	5.978.058	5.912.793
<b>TOTAL</b>	<b>33.575.817</b>	<b>33.882.610</b>

CONTROLE INTERNO "PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO"		
Credor	Tributo	Valor (R\$)
<b>Estadual</b>	<b>Tipo</b>	<b>44.977.365</b>
ICMS	Diversos	45.855.231
<b>Federal</b>	<b>Tipo</b>	<b>24.999.260</b>
PIS/COFINS	120 meses	19.544.291
INSS	60 meses	5.454.968
<b>Total Geral</b>	<b>-</b>	<b>70.854.491</b>



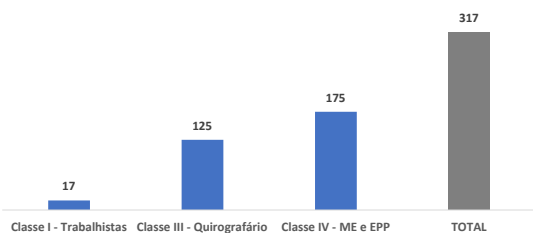
ENDIVIDAMENTO

**Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial – Grupo Nascimento Consolidado**

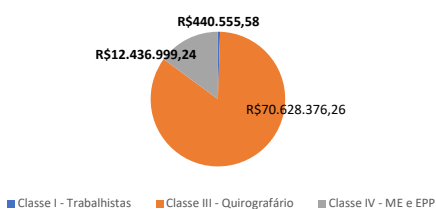


De acordo com a relação de credores apresentada pela Administradora Judicial (ID 46727971), o total de créditos sujeitos à RJ em relação à Nascimento Premoldados e Nascimento Construções é de R\$ 83 milhões, divididos conforme gráficos abaixo. Esses créditos não contemplam nenhum deságio futuro que, eventualmente, seja proposto pelas Recuperandas para o cumprimento dessas obrigações.

**Quantidade de Credores**



**Endividamento Sujeito à RJ**



- A Administradora Judicial concluiu a sua relação de credores consolidada com saldo total de R\$ 83.480.419,94, conforme lista retificada disponibilizada em ID 46727971, em créditos que se sujeitam ao processo de Recuperação Judicial, divididos entre 317 credores, não havendo, por ora, créditos registrados para a Classe II – Garantia Real.
- Para a Classe I - Trabalhista, foram constatados R\$ 440.555,58 em créditos divididos entre 17 credores.
- Para a Classe III - Quirografária, foram constatados R\$ 70.628.376,26 em créditos divididos entre 125 credores.
- Já na Classe IV, abrangendo as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, foram verificados R\$ 12.436.999,24 em créditos divididos entre 175 credores.
- Por fim, foi possível constatar que as Recuperandas possuem um total de R\$ 55 milhões em dívidas envolvendo o Sócio, antigos administradores e antigos sócios (partes relacionadas), conforme demonstrado abaixo:

CREDOR	RELAÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)
Leandro Silva Nascimento	Sócio e Administrador	Mútuo	R\$ 4.621.101,79
Marco Antonio Teixeira Nascimento	Ex-sócio	Mútuo	R\$ 10.657.783,92
Serrapark Locações S.A	Empresa com Participação de ex-sócio	Mútuo	R\$ 15.989.957,00
Serrapark Logística e Armazens Gerais S/A	Empresa com Participação de ex-sócio	Outro	R\$ 23.970.157,86
<b>Total</b>	-	-	<b>R\$ 55.239.000,57</b>





ANEXOS









ANEXOS

## Remuneração do Administrador Judicial



Nos termos da decisão de ID 37960564, o MM Juiz fixou a remuneração da Administradora Judicial em R\$ 1.041.495,64, que equivale a aproximadamente 1,7% da soma dos passivos das Recuperandas, incluindo o que já foi pago, de modo que as próximas parcelas terão um acréscimo de R\$ 5.895,65.

**Até o momento, os pagamentos foram realizados regularmente pelas Recuperandas.**



Após a análise dos demonstrativos contábeis, financeiros, fiscais e de recursos humanos, esta Administradora Judicial verificou alguns pontos a serem esclarecidos pelas Recuperandas, quais sejam:

- **Estoques x Custos dos Produtos Vendidos e Serviços Prestados | Outros custos:** a partir de março/2024, constatou-se a apropriação de custos na fabricação de peças para venda e na prestação de serviços nos subgrupos “Custos Gerais dos Produtos em Elaboração” e “Custos Gerais dos Serviços em Andamento”. Contudo, essa tratativa contábil não foi observada nos meses anteriores a março/2024, assim, por gentileza, esclarecer o motivo da apropriação apenas a partir do mês 03/2024, bem como a intenção de utilização do montante contabilizado a título de “custos gerais” nos Estoques; e
- **Estoques x Custos dos Produtos Vendidos:** em junho de 2024, não houve registro a título de insumos consumidos na produção e produtos acabados vendidos, em que pese haver o registro de custos com a compra de insumos e transporte de matéria-prima.



CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.

Eventos Ocorridos  
Datas Estimadas

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei 11.101/05
17/12/2021	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
17/03/2022	Laudo Pericial Prévio	
07/04/2022	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Premoldados e Indeferimento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
06/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora na imprensa oficial	art. 52, §1º
14/06/2022	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
29/06/2022	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 15211968)	art. 7º, §1º
12/06/2022	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
26/09/2022	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências). Em 12/08/2022, a AJ apresentou manifestação requerendo o prazo complementar de até 45 dias para apresentar a relação de credores.	art. 7º, §2º
04/10/2022	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
14/10/2022	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
18/11/2022	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ + 45 dias)	art. 6º, §4º
21/11/2022	Publicação do Edital de aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Nascimento	art. 53, p.º
05/03/2023	Apresentação do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções	
05/12/2023	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial da Nascimento Construções em <b>consolidação substancial</b> com a Nascimento Premoldados	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º e arts. 69-J a 69-L
06/02/2024	Apresentação do Plano de Recuperação Consolidado ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
22/02/2024	Publicação do 1º Edital pela devedora Nascimento Construções, bem como do aviso aos credores sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedores	art. 52, §1º e art. 53



## CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo nº: 5029606-82.2021.8.08.0024

Recuperandas: Nascimento Premoldados Ltda. e Nascimento Construções Ltda.


 Eventos Ocorridos  
 Datas Estimadas

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LRE, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei 11.101/05
N/A	Publicação do 1º Edital pela devedora em jornal de grande circulação estadual	
08/03/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital em jornal de grande circulação estadual, nos termos da decisão de ID 32075476)	art. 7º, §1º
24/04/2024	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
05/08/2024	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
15/08/2024	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
N/A	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
N/A	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
02/06/2024	Fim do prazo de prorrogação da suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ da Nascimento Construções)	art. 6º, §4º
N/A	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
N/A	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61





## Contato

**Maria Isabel Fontana**

[isabel.fontana@excelia.com.br](mailto:isabel.fontana@excelia.com.br)



[www.excelia-aj.com.br](http://www.excelia-aj.com.br)

[rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br](mailto:rj.nascimentopremoldados@excelia.com.br)



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)

